

LEI Nº 561, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1964.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa na quantia de Cr\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco cruzeiros), inscrita em nome de Manoel Heitor, pelo distrito de Celina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 16 de novembro de 1964.

~~JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA~~
~~Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.